



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 115, DE 12 JUNHO DE 2012

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 308ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de junho de 2012, e considerando o que consta do processo nº 23267.000126/2011-10,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do curso de graduação em Geografia, na modalidade licenciatura, do Instituto Multidisciplinar, conforme disposto no anexo a esta Deliberação.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente
no exercício da Presidência



ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 115, DE 12 JUNHO DE 2012

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (IM)**

Art. 1º. As Atividades Complementares (AC) são todas as atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a integração entre a graduação, a pesquisa e a extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias ou optativas do currículo pleno. Desta forma, representam um instrumento válido para o aprimoramento da formação básica, constituindo elementos enriquecedores e implementadores do próprio perfil do profissional e da formação cidadã.

Art. 2º. As Atividades Complementares integram o currículo pleno dos cursos de graduação da UFRRJ e correspondem a 200 (duzentas) horas. A carga horária atribuída pode ser cumprida pelo aluno durante todo o curso de graduação.

Art. 3º. A Atividade Complementar constitui-se por atividades inseridas nos seguintes grupos:
GRUPO 1 – Atividades vinculadas ao ENSINO;
GRUPO 2 – Atividades vinculadas à PESQUISA;
GRUPO 3 – Atividades vinculadas à EXTENSÃO;
GRUPO 4 – Atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL.

Art. 4º. A validação das Atividades Complementares será requerida pelo graduando, em formulário próprio, justificado, assinado e instruído com os comprovantes de frequência e com todas as demais provas inerentes às exigências formais e materiais de cada uma das temáticas dos grupos, sem os quais será indeferida.

Art. 5º. A supervisão das Atividades Complementares será realizada por Comissão Supervisora designada pelo Colegiado do Curso e nomeada por portaria do Pró-Reitor de Graduação, com mandato de dois anos, podendo ser renovada por mais um ano.

Art. 6º. Ficam estabelecidos, conforme deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 078, de 05 de outubro de 2007, os seguintes requisitos e limites para o aproveitamento e cômputo de carga horária:

GRUPO 1- ENSINO

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Disciplina não curricular cursada fora da UFRRJ e disciplina de Livre Escolha.	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia.	30 horas por disciplina.
Bolsas concedidas pela UFRRJ (monitoria, estágio)	Declaração atestando a condição de bolsista durante o semestre e o tipo de	30 horas por semestre.

interno, entre outras).	bolsa e apresentação de relatório das atividades.	
Estágios extracurriculares.	Declaração da instituição atestando a condição de estagiário e o horário do estágio e apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no semestre com o “de acordo” do orientador de estágio.	30 horas por semestre.
Realização de curso regular de língua estrangeira.	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre.	20 horas por semestre.
Desenvolvimento de material didático.	Entrega do material ou declaração de docente atestando sua realização e sua relação com o ensino da disciplina.	10 horas por semestre.
Participação em concursos de monografia.	Apresentação da monografia e declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso.	10 horas por participação, acrescidas de 10 a 30%, em caso de premiação nos três primeiros lugares.
Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição.	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado e o período de sua realização.	30 horas por participação.
Participação em grupo de pesquisa	Declaração do docente atestando a sua participação.	10 horas por período letivo de participação.

GRUPO 2 – PESQUISA

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Bolsas de iniciação científica concedidas pela UFRRJ ou por agências de fomento.	Apresentação da carta-contrato ou termo de responsabilidade do bolsista, além de relatório da pesquisa aprovado realizado referente ao semestre.	30 horas por semestre.
Desenvolvimento de pesquisa com produto final	Apresentação do produto (resenha, relatório, artigo, monografia).	10 horas por produto.
Participação em artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro.	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou o livro.	20 horas por artigo.
Participação em resumos e anais de Eventos Científicos publicados a partir de Congressos, Simpósios,	Fotocópia do texto publicado pelo evento.	05 horas por artigo.

Jornadas de Iniciação Científica e de Extensão.		
Apresentação de trabalho científico em eventos.	Certificado de apresentação.	10 horas por evento.

GRUPO 3 – EXTENSÃO

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Participação em programas e projetos de extensão.	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) ou do responsável pelo programa ou projeto e apresentação de relatório.	30 horas por projeto.
Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas.	Declaração ou Certificado de participação e apresentação de relatório sobre o curso/oficina.	30 horas por semestre.
Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares.	Declaração ou Certificado de participação	05 horas por evento.
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares.	Certificado de apresentação do trabalho e declaração do organizador do evento.	10 horas por trabalho.
Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos.	Declaração ou Certificado de participação no evento.	02 horas por evento.
Organização de eventos acadêmicos, científicos, culturais.	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento.	10 horas por evento.
Participação no Coral da UFRRJ.	Declaração do Maestro do Coral da UFRRJ.	5 horas por período letivo de participação.
Participação em grupos de teatro ou grupos regionais reconhecidos na UFRRJ.	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da UFRRJ ou Setor Responsável da PROEXT.	5 horas por período letivo de participação.
Representação da UFRRJ em eventos esportivos oficiais.	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da UFRRJ ou Setor Responsável da PROEXT.	4 horas por participação
Participação em atividades esportivas ou em competições internas da UFRRJ.	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da UFRRJ ou Setor Responsável da PROEXT.	2 horas por período letivo.
Participação, como	Declaração da Instituição beneficiada	Até 30 horas por

voluntário, em atividades de caráter humanitário e social.	pelo trabalho voluntário.	participação, a critério da Coordenação do Curso.
Participação como orientador de atividades em colônia de férias.	Declaração ou certificado de participação.	10 horas por evento.

GRUPO 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Participação em órgãos colegiados da UFRRJ ou Comissões designadas por portaria oficial.	Declaração da Secretaria dos Conselhos atestando a participação e a frequência do aluno no semestre ou Portaria.	10 horas por semestre

§1º. No Grupo 1 serão considerados para o cômputo de horas dos estágios extracurriculares apenas aqueles considerados pela Comissão Supervisora como relacionados à área de Geografia e áreas afins, cabendo a esta mesma comissão julgar casos omissos e a cada caso especificamente;

§2º. Experiências profissionais, excluindo-se exercício de magistério, com ou sem carteira de trabalho assinada, relacionadas à área de Geografia ou áreas afins, serão avaliadas pela comissão para efeitos de equivalência com outra atividade complementar.

Art. 7º. A aceitação das 200 horas de Atividades Complementares deverá obedecer aos seguintes critérios estabelecidos pela Comissão Supervisora e aprovados pelo Colegiado de Geografia:

- Cada aluno deverá obter pontuação em duas (2) atividades **por semestre** (mínimo), excluindo-se o primeiro período do curso.
- Ao final do curso o aluno deverá ter realizado atividades de pelo menos 3 (três) grupos;
- O aluno deverá apresentar certificado, declaração ou outro documento semelhante que ateste a participação, constando carga horária, dia, mês, ano e instituição;
- Quando não houver possibilidade de certificação, o aluno deverá apresentar um breve relato por escrito da atividade que assistiu e/ou participou efetivamente, demonstrando a importância para sua formação profissional; datar e assinar e colher a assinatura de um responsável pela atividade com o respectivo contato.
- Os documentos devem ser apresentados em original e em cópia (o original será devolvido após conferência).

Art. 8º. A entrega dos certificados seguirá os seguintes procedimentos:

- Preencher todos os campos da tabela em anexo (formulário 2);
- Relacionar as atividades por grupo e por ordem cronológica crescente (datas);
- Relacionar as atividades por grupo;
- Numerar as atividades e apresentar documentação comprobatória (cópia) com a mesma numeração da atividade;
- Anexar **os formulários 1 e 2** na frente de todo o material;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

f) Encadernar todo o material com espiral;

Art. 9º. O material acima relacionado deverá ser entregue na data, hora e local estabelecidos pela Comissão Supervisora.

Parágrafo Único. Caso o aluno não possa estar presente, por motivo de força maior, na data, hora e local estabelecidos, o material poderá ser entregue por outra pessoa autorizada por procuração pelo aluno em questão.

Art. 10. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Supervisora e encaminhados para apreciação do Colegiado do Curso de Geografia que irá analisá-los, tomando as providências cabíveis.

Art. 11. Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ.



ANEXOS

FORMULÁRIOS PARA ENTREGA DOS CERTIFICADOS

FORMULÁRIO 1

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

ALUNO(A): _____
MATRÍCULA: _____
SEMESTRE EM CURSO/ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO: _____
HABILITAÇÃO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) realizadas durante o Curso de Geografia, perfazendo um total de 200 (duzentas) horas, conforme exigência legal para a integralização do currículo (Resolução CNE/CP No 2, de 19/02/2002 e Deliberação UFRRJ No 78, de 05/10/2007).

Todas as atividades realizadas foram devidamente comprovadas com as documentações pertinentes.

Grupo	ATIVIDADES	Carga Horária Realizada
1	Ensino	
2	Pesquisa	
3	Extensão	
4	Participação em órgãos colegiados ou comissões designadas por portaria	
CARGA HORÁRIA TOTAL		

DADOS COMPLEMENTARES:

Endereço: _____ C
EP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Cel: _____ E-mail: _____

Nova Iguaçu, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Professor/a que integra a comissão responsável (supervisora?) pelas AAC

FORMULÁRIO 2

TABELA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES
GRUPO 01 – Ensino

Nº	Data/ período de realização	Descrição da atividade	Grupo	Órgão Responsável	Cidade	Carga horária
			01			
			01			
			01			
			01			
			01			
			01			
			01			
			01			
			01			
			01			
			01			
Carga Horária a transportar						
CARGA HORÁRIA TOTAL						

Assinatura do/a aluno/a

**TABELA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES
GRUPO 02 – Pesquisa**

Nº	Data/ período de realização	Descrição da atividade	Grupo	Órgão Responsável	Cidade	Carga horária
			02			
			02			
			02			
			02			
			02			
			02			
			02			
			02			
			02			
			02			
			02			
			02			
Carga Horária a transportar						
CARGA HORÁRIA TOTAL						

Assinatura do/a aluno/a



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

TABELA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES
GRUPO 03 – Extensão

Nº	Data/ período de realização	Descrição da atividade	Grupo	Órgão Responsável	Cidade	Carga horária
			03			
			03			
			03			
			03			
			03			
			03			
			03			
			03			
			03			
			03			
			03			
Carga Horária a transportar						
CARGA HORÁRIA TOTAL						

Assinatura do/a aluno/a

TABELA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES
GRUPO 04 - Participação em órgãos colegiados ou comissões designadas por portaria

Nº	Data/ período de realização	Descrição da atividade	Grupo	Órgão Responsável	Cidade	Carga horária
			04			
			04			
			04			
			04			
			04			
			04			
			04			
			04			
			04			
			04			
			04			
			04			
Carga Horária a transportar						
CARGA HORÁRIA TOTAL						

Assinatura do/a aluno/a